



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Avenida Vicente Alves Costa, 50 - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769 /
 CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/07 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2007

*Aprovado
em 22/02/07
João Frutuoso de O. Neto
PRESIDENTE*

Dispõe sobre remuneração de Vereadores convocados para Sessão extraordinária e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais .

Faz saber que o Plenário da Casa aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - O vereador participante de Sessão extraordinária fará jus a uma remuneração compensatória no valor correspondente a 1/5 (um quinze avos) de sua remuneração mensal

§ 1º -A remuneração referida no caput não se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 29ºA, § 1º, da Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e correrá à conta de recursos do Poder Legislativo.

§ 2º O pagamento das Sessões Extraordinárias efetuar-se-á através dos repasses Constitucionais enviados à Câmara Municipal, e será subtraído do percentual correspondente a 30 % (trinta por cento) de sua receita, destinadas a outras despesas correntes e investimentos por ter caráter indenizatório.

Art. 2º -Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Art. 9º da Resolução Nº 002/2004, de 22 de setembro de 2004.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 06 de fevereiro de 2007.

João Frutuoso de O. Neto
 JOAQUIM FRUTUOSO DE O. NETO
 PRESIDENTE

Antonio do Carmo Costa
 ANTONIO DO CARMO COSTA
 VICE-PRESIDENTE

Eliana Maria Araújo Bezerra
 ELIANA MARIA ARAÚJO O. BEZERRA
 1ª SECRETÁRIA

João Frutuoso Neto
 JOÃO FRUTUOSO NETO
 2º SECRETÁRIO

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL"